



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023IN-CR-M - V OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ALTERAÇÃO Nº 05/2023 - CONTRATO Nº 08/2023
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 31/2023
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 32/2023

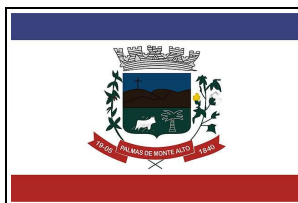
ADITIVO DE CONTRATO

- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022DE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

RETIFICAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023IN-CR-M - V OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023
 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando a Autorização da Contratação Direta do Secretário Municipal de Saúde Marcos Túlio Laranjeira Rocha, **ADJUDICO** ao licitante credenciado, a respectiva especialidade, conforme indicado no quadro de Resultado da Adjudicação. Palmas de Monte Alto – BA, 11 de setembro de 2023.

VANDERLENE OLIVIERA FURTADO ROSAS CNPJ: 51.372.094/0001-60				
DESCRIÇÃO	QDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 24HS/Dia Na Semana	2.000,00	16.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 24HS/ Dia Final De Semana	2.200,00	17.600,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 12HS/ Dia NA Semana	1.000,00	8.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 12HS/ Dia Final De Semana	1.100,00	8.800,00
TOTAL				50.400,00

Diene de Jesus Alves
 Agente de Contratação Direta
 Portaria n 010/2022

Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
 Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**ALTERAÇÃO Nº 05/2023****CONTRATO Nº 08/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), com começo em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 11 de setembro de 2023.**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.**CONTRATADO (A):** EDILENE MATILDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 37906795-20**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.**DATA:** 11 de setembro de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**CONTRATO Nº 31/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 11 de setembro de 2023.**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.**CONTRATADO (A):** MARIA STELA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 690.230.775-04.**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.**DATA:** 31 de maio de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 32/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 11 de setembro de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): GARDÊNIA PINTO CARDOSO SANTANA, inscrita no CPF sob o n. 005.275.465-00

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 11 de setembro de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
Nº 067/2022PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022DE

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2022DE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GBI
AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Bonfim Nº16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.668.465/0001-55, com sede na (o) Rua 02 de Julho, 14, 1º andar, salas 101 e 102- Centro de Guanambi - BA, neste ato representado por, Sr. Edno Silva Santana, CPF: 038.023.775-08, doravante chamado simplesmente de CONTRATADA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 009/2022DE, celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOLICITAÇÃO

O Município de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu do Sr.º Marcos Túlio Laranjeiras Rocha, Secretário Municipal de Saúde, ofício datado de 01 de setembro de 2023, solicitando aditivo do Contrato Administrativo 009/2022DE, sob a justificativa de baixo estoque, baseado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO

Estabelece a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 124 c/c 125, que contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), em alteração unilateral dos contratos administrativos, *in verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras...

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEFERIMENTO

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, efetuado a formulação do quantitativo através da Análise de Viabilidade com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, na Dispensa Eletrônica nº 009/2022DE, a Administração Pública Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE, conceder aditivo conforme demonstrado na planilha do anexo I.

4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso I c/c 125, da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021.

4.2. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2022DE referente a DISPENSA ELETRÔNICA 009/2022, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 11 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante

GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 16.668.465/0001-55
Edno Silva Santana
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PLANILHA REAJUSTADA
DISPENSA ELETRÔNICO 009/2022 DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO LICITADO	(%)	QTD LICITADO	QUANTIDADE ADITIVADO	QUANTIDADE CONTRATADO APÓS ADITIVO (R\$)	VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO COM O ADITIVO	VALOR CONTRATADO APÓS ADITIVO	ESTOQUE ATUAL PRÉ ADITIVO	ESTOQUE PÓS ADITIVO	VALOR ATUAL DO ESTOQUE APÓS ADITIVO (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.	KG	R\$ 7,50	20,00%	6.000	1.200	7.200,00	9.000,00	54.000,00	0,00	1.200,00	9.000,00
TOTAL							7.200,00	9.000,00	54.000,00		1.200,00	9.000,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

Nº 006/2023

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023IN-CR-M**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO MÉDICO, REFERENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023CR - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023IN-CR-M, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 11 de setembro de 2023; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em x, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto à empresa **V OLIVIERA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 51.372.094/0001-60, no valor global de 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2023IN-CR-M**.

Palmas de Monte Alto-BA, 11 de setembro de 2023.

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB32-A1AD-8F92-E324-7F96> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB32-A1AD-8F92-E324-7F96



Hash do Documento

bc3649c91470253da5811f00ed585b604f20b1797d8a7f9f9c18b88c35f4197b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/09/2023 13:32 UTC-03:00